



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631
Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Unidade monetária: Euro)

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da "*DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A.*", as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um total de 27.821.373 euros e um total de capital próprio negativo de 1.783.298 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 2.227.201 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo, para o exercício findo naquela data. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7, 8 e 9, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - i. a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração na sua preparação;
 - ii. a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - iii. a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - iv. a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. A empresa, durante o ano de 2013, continuou a não ter uma atividade alicerçada em contratos de concessão devidamente desenvolvidos e atualizados, o que se projeta num desfasamento entre os períodos de depreciação considerados para os seus investimentos nas delegações e os prazos de concessão aplicáveis, determinando que existam ativos a serem depreciados por períodos superiores aos das respetivas concessões. Porém, esta situação está atualmente a ser objeto de clarificação, em virtude de:
- Com a publicação do Decreto-Lei 16/2014, de 3 de fevereiro, várias localizações da atual atividade concessionada passarão diretamente para a esfera da própria Docapesca, que passará a deter jurisdição direta sobre as mesmas;
 - Estarem atualmente em fase avançada negociações com as Autoridades Portuárias dos Portos de Aveiro, Figueira da Foz e Viana do Castelo no sentido da celebração de novos contratos de concessão,

não sendo ainda possível determinar o impacto destes processos sobre as políticas contabilísticas da empresa em matéria de valorização e depreciação dos respectivos ativos fixos tangíveis afetos às atuais delegações.

8. A empresa inclui no passivo, no âmbito da rubrica de provisões, uma quantia total de 11.501 mil euros, relativa a responsabilidades perante o IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM), APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. e APVC - Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A., derivada do reconhecimento de quantias a liquidar respeitantes a taxas de movimentação de pescado (nota 14 do Anexo às Demonstrações Financeiras). Atendendo a que:
- com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, ocorreu a atribuição à Docapesca do papel de autoridade portuária nos portos de pescas anteriormente sob jurisdição do IPTM;
 - no quadro das negociações em curso com a APA, APFF e APVC visando o estabelecimento de novas concessões, se está também a equacionar a suspensão do atual contencioso em torno das taxas de movimentação de pescado,

não nos é possível concluir quanto aos efeitos desses processos nas demonstrações financeiras da empresa, em apreciação.

9. A rubrica do passivo relativa a responsabilidades por benefícios pós-emprego, respeita a responsabilidades cuja quantificação foi efetuada de acordo com estudo atuarial reportado de 31 de dezembro de 2013, o qual, contudo, não contempla nos seus pressupostos a alteração na idade de reforma para os 66 anos a vigorar em 2014 e 2015, ocorrida com a publicação da Portaria 378-G/2013, de 31 de dezembro, bem como o aumento progressivo da mesma previsto no Decreto-lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro. Não nos foi possível obter elementos fiáveis que nos permitissem quantificar o impacto dessa alteração de pressupostos nas demonstrações financeiras da Docapesca em apreciação.



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC
Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

Opinião

10. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7,8 e 9 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da "DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A.", em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações, as variações no capital próprio, e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

11. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfase

12. Sem afetar a opinião expressa nos parágrafos anteriores, chamamos a atenção para a situação seguinte:

- Relativamente ao capital próprio evidenciado nas demonstrações financeiras (negativo em 1.783 mil euros), o capital social encontra-se totalmente perdido. Deste modo, poderá estar em causa o princípio da continuidade da empresa. Não têm vindo a ocorrer quaisquer entradas de capital ou suporte financeiro análogo provenientes do acionista e, apesar dos resultados positivos conseguidos nos últimos dois anos, a DOCAPESCA continua a situar-se no âmbito do Art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais.

LISBOA, em 17 de março de 2014

"Abreu & Cipriano, Auditores, SROC"
(Inscrita sob o n.º 119 na OROC)
Representada por
João Amaro Santos Cipriano (ROC n.º 631)

Capital Social 5.000,00 Euros.

Contribuinte n.º 503 342 742



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631
Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer incide sobre o relatório, as contas e a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2013, apresentados pelo Conselho de Administração da "Docapesca – Portos e Lotas, S.A.", sendo emitido em cumprimento do disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais.

O Fiscal Único da Sociedade regista e agradece a colaboração recebida do Conselho de Administração, no exercício das suas funções.

2. VECTORES DA ATIVIDADE DO FISCAL ÚNICO

2.1. GERAL

A nossa atividade incluiu, entre outros aspetos, os seguintes:

- a) Contactos com o Conselho de Administração e outros responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
- b) Participação na Assembleia-Geral anual de 8 de abril de 2013;
- c) Verificação do cumprimento das disposições do pacto social e, em geral, das regras legais aplicáveis à vida da sociedade;
- d) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pela Empresa e que se encontram divulgadas no Anexo;
- e) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- f) Análise do sistema de controlo interno, incidindo nos aspectos mais críticos, de acordo com as características do negócio e a estrutura da empresa;
- g) Aplicação de procedimentos de auditoria que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos, designadamente:
 - Inspeção física dos principais elementos do ativo fixo tangível;

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

- Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros devedores e credores) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas;
- Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Empresa;
- Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos sobre lucros, bem como a situação relativa à segurança social;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
- Apreciação da política de seguros do ativo fixo tangível e do pessoal, incluindo a actualização dos capitais seguros.

No âmbito do nosso acompanhamento estatutário procedemos à elaboração de relatórios de acompanhamento trimestral reportados ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2013, remetidos em devido tempo à empresa para efeitos do seu encaminhamento ao acionista, acompanhando o próprio relato trimestral do Conselho de Administração.

2.2. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE

2.2.1. Através de contactos com o Conselho de Administração, tivemos ocasião de acompanhar a evolução dos negócios sociais, bem assim como tomar conhecimento das decisões mais importantes tomadas sobre a vida da empresa, designadamente as que foram vertidas em actas do Conselho de Administração, às quais também tivemos acesso.

Por outro lado, foi também possível aceder à informação contabilística intercalar e a outros dados, quer de gestão, quer sobre os compromissos e contratos assumidos pela empresa, durante o ano de 2013.

2.2.2. Tendo presente o conhecimento tido das decisões expressamente tomadas pelo Conselho de Administração, vertidas nas respectivas actas, bem assim como os documentos e informações acedidas no âmbito da revisão legal, não anotámos situações susceptíveis de constituírem violação dos estatutos da empresa ou da legislação aplicável às sociedades comerciais ou à forma como foi desenvolvido o objeto social.



2.3. OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 66-B/2012

A empresa cumpriu com os seguintes pontos da Lei 66-B/2012:

- Órgãos Sociais:

1. Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 37.º;
2. Aplicação das reduções remuneratórias, nos termos do art.º 27.º;

- **Trabalhadores**, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, em conformidade com o art.º 27.º.

2.4. COMENTÁRIOS AO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

2.4.1. Procedemos a algumas análises ao sistema de controlo interno, nomeadamente em aspetos que mais diretamente se relacionassem com as práticas contabilísticas, tendo em vista o planeamento do âmbito e extensão dos testes de revisão/auditoria às contas.

2.4.2. A empresa, encontra-se dispersa geograficamente pelas várias unidades de negócio (Delegações / Lotas), e desenvolve uma atividade regulamentada legalmente em áreas decisivas: o funcionamento das lotas e a formação dos seus preços em cada mercado/lota.

Por outro lado, dispõe de um sistema de informação contabilística informatizado e integrando a esmagadora maioria das transações correntes.

Acresce, ainda, a existência de normas escritas internas abrangendo vários processos.

2.4.3. O ativo fixo tangível da empresa representa cerca de 49% do total do Ativo e encontra-se disperso pelas diversas delegações. Em alguns casos existem transferências / abates de bens de que os serviços centrais da empresa não têm conhecimento por falta de informação dos directores das delegações. A empresa durante o ano de 2013, procedeu à implementação de um conjunto de procedimentos para cumprir com as recomendações efectuadas pelo Gabinete de Auditoria, no final de 2012, a saber:

- Melhorar a comunicação entre os serviços operacionais (delegações) e os serviços administrativos e financeiros (direção financeira), na medida que a falta de comunicação é uma das causas frequentes para os desvios verificados entre a realidade física e contabilística da empresa;
- Criação de uma norma para a mobilidade dos bens, que permita, através de uma listagem de bens disponíveis e não utilizados, proceder à requisição de um bem excedentário a um determinado centro de custo;
- Comunicação de todas as transferências de bens ao responsável da direção, para um maior controlo dos bens, bem como da afetação das depreciações aos centros de custo onde os bens se encontram afetos.



2.4.4. Durante o ano de 2012, o Gabinete de Auditoria efectuou deslocações às delegações com o objetivo de proceder a verificações de caixa. Decorrente das recomendações efectuadas, durante o ano de 2013, procedeu à monitorização das medidas adoptadas pela empresa e recomendadas pelo Gabinete. No relatório final emitido, não existem recomendações de maior relevância.

2.4.5. Das análises efectuadas à rubrica de "reserva pessoal" (639.830), respeitante à titulação e controlo do valor retido aos armadores, constante em "outras contas a pagar", salientamos a escassez de procedimentos escritos instituídos, o que recomendamos visando um maior controlo sobre a rubrica em apreço.

3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

O Fiscal Único, de acordo com o modelo de governação vigente na DOCAPESCA, que se enquadra na alínea a), do nº 1, conjugado com o nº 2, ambos do art.º 278º, do Código das Sociedades Comerciais, exerceu as competências de fiscalização a que aludem as alíneas a) a m) do nº 1, do art.º 420º, do mesmo diploma legal.

O Fiscal Único, não dispõe das condições objetivas que têm Comissões de Auditoria ou Conselhos de Supervisão, em sociedades que contemplam no seu modelo de governação esses órgãos e estruturas, nem o âmbito contratual dos serviços de Revisor Oficial de Contas determina meios logísticos ou presença física com um grau de permanência na empresa compatível com o preenchimento eficaz do desiderato prosseguido pelo n.º 17 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março.

Desse modo, o Fiscal Único da DOCAPESCA vê com alguma dificuldade que as suas apreciações ao desempenho individual dos gestores executivos não passem de comentários genéricos que, ainda que assentes em sinceridade de julgamento e evitados de independência de posicionamento, careçam de fundamentação suficiente e da credibilidade que só um acompanhamento sistemático do processo quotidiano de tomada de decisão da empresa permitiria.

Mas porque, efectivamente, embora referindo-se a "membros do órgão de fiscalização", a disposição a que alude o nº 17 da RCM nº 49/2007, é passível de ser entendida como uma exigência ao Fiscal Único / órgão unipessoal, faremos de seguida a apreciação possível ao "desempenho individual dos gestores executivos", que deverá ser encarada no quadro duma "apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa".

Assim, temos a referir que:

a) Tal como consta no ponto de "Funções e Responsabilidades" do Relatório sobre o Governo da sociedade, a Docapesca dispõe de um modelo de governação com um Conselho de Administração constituído por apenas três elementos (Presidente e dois vogais);



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

b) O Conselho de Administração que conduziu os destinos da empresa em 2013, tinha os seguintes membros, todos executivos, e a funcionar de modo colegial, tem a seguinte distribuição de pelouros:

Dr. José Apolinário Nunes Portada (Presidente)

- Direcção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos;
- Direcção Comercial e Marketing;
- Direcção de Exploração.

Dr.ª Maria Isabel Guerra (Vogal)

- Direcção de Infraestruturas e Manutenção;
- Departamento de Estatística.

Dr. Pedro Ferreira (Vogal)

- Direcção Financeira;
- Direcção de Informática;
- Gabinete de Auditoria
- Delegações.

d) No final de 2012, os membros do Conselho de Administração, assinaram com os Senhores Secretários de Estado do Tesouro, e do Mar, o contrato de gestão que estabeleceu (i) as orientações estratégicas e específicas e objectivos de gestão anuais para o mandato de 2012-2014 e (ii) a remuneração do gestor;

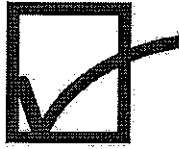
e) A interacção das várias áreas da empresa correspondentes aos pelouros, para efeitos da prossecução dos indicadores-objectivo, financeiros e de atividade, não permite nem aconselha, no atual modelo de funcionamento, a construção de uma tabela de correspondência entre os pelouros e os objectivos;

f) Tanto quanto resulta do nosso conhecimento do funcionamento da empresa e do Conselho de Administração, todos os seus membros atuaram de forma a convergir para a prossecução dos objetivos fixados;

g) A avaliação do desempenho e a quantificação do grau de cumprimento dos objectivos, deverá ser alocada de igual modo a todos os membros do Conselho de Administração;

h) Que, independentemente da avaliação quantificada dos objectivos, temos uma opinião favorável sobre o desempenho de todos e cada um dos membros do Conselho de Administração, os quais, atuaram com zelo, proficiência e empenho para enfrentar as adversidades exógenas e endógenas, na defesa dos interesses da empresa e do interesse público que converge com a sua atividade, atenta a elevada complexidade da mesma, a sua dispersão geográfica, a inexistência de uma ou várias concessões em moldes adequados, um posicionamento sectorial no meio de interesses externos por vezes divergentes, públicos e privados.

Deste modo, a apreciação do desempenho e a quantificação do grau de cumprimento dos objectivos de gestão efectuados no ponto 4 deste relatório, deverão ser afetos, sem discriminação, a todos os membros do Conselho de Administração.



4. AVALIAÇÃO QUANTIFICADA DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS

Em face do exposto, apresentamos em seguida um quadro em que se mede o grau de prossecução atingida, para cada objectivo e para a globalidade, tendo presente as respectivas ponderações:

Indicadores	Peso de cada objectivo	Objectivo de 2013	2013 Executado	Execução Percentual	Execução Percentual Ponderada
Financeiros	60,00%				329,58%
Voluma de Negócios (€)	15,00%	22.831.536	24.617.272	107,82%	16,17%
Peso dos CMVMC + FSE + GcP no-Vol. Neg.	15,00%	78,00%	75,00%	104,86%	15,66%
PMP (dias)	10,00%	37	30	118,92%	11,89%
Resultado Líquido (€)	20,00%	155.822	2.227.201	1429,32%	285,86%
Actividade	40,00%				41,52%
I - Segurança e qualidade alimentar	10,00%	100%	106,12%	106,12%	10,61%
II - Economia	7,50%	100%	106,97%	106,97%	8,02%
III - Normalização do pescado/marca	7,50%	100%	100,00%	100,00%	7,50%
IV - Modernização	7,50%	100%	85,12%	85,12%	6,38%
V - Abertura do sector	7,50%	100%	120,00%	120,00%	9,00%
Total	100,00%				371,10%

Como fica patente, podemos concluir que:

- A. A superação ocorreu em oito dos nove objectivos fixados;
- B. O único objectivo não superado respeita ao ponto IV - Modernização, onde a empresa não cumpriu com dois objectivos quantitativos, (i) realização de inquéritos de medição de satisfação de clientes e (ii) auditorias ao Sistema de Gestão Ambiental.

5. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração, que está de acordo com as contas do exercício, satisfaz os requisitos estabelecidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A proposta de aplicação do resultado líquido formulada pelo Conselho de Administração cumpre com o estipulado nos Estatutos e encontra-se de acordo com as disposições dos estatutos e do Código das Sociedades Comerciais.

6. APRECIÇÃO GLOBAL DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos de prestação de contas que nos foram apresentados, que incluem o Relatório de Gestão (com a respectiva proposta de aplicação dos resultados) e as Demonstrações Financeiras previstas nas Normas Contabilísticas Portuguesas, estão formalmente construídos em obediência à nomenclatura, conteúdos e formas de apresentação previstas no Código das Sociedades Comerciais (Relatório de Gestão), no Sistema de Normalização Contabilística (Demonstrações financeiras).

O relatório de gestão, nas informações quantitativas que contém, está conforme às demonstrações financeiras que o acompanham.



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC
Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

Na sequência da revisão / auditoria legal às demonstrações financeiras, emitimos o documento de Certificação Legal das Contas, com três reversas por limitação de âmbito relativas (i) ao desfasamento entre a depreciação dos ativos fixos e os respetivos prazos de concessão, (ii) relativamente às quantias reclamadas pelo IPTM, APA, APFF e APVC pela taxa de movimentação de pescado, e (iii) à não quantificação do impacto nas responsabilidades por benefícios pós-emprego, decorrente da alteração de pressupostos de limite de idade, e uma ênfase relativa ao fato de o capital social se encontrar totalmente perdido.

7. PARECER

Em resultado da sua apreciação, o Fiscal Único é de parecer que merecem aprovação do Accionista:

- (i) Os documentos de prestação de contas da "Docapesca – Portos e Lotas, S.A." relativos ao exercício de 2013, constituídos pelo Relatório de Gestão, pelo Balanço, pela Demonstração dos resultados por naturezas, pela Demonstração das alterações no capital próprio, pela Demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo às Demonstrações Financeiras, do exercício findo naquela data, tendo presente o conteúdo da Certificação Legal das Contas;
- (ii) A proposta de aplicação do resultado líquido positivo de 2.227.201 euros formulada pelo Conselho de Administração referente a 2013, e de acordo com os Estatutos da empresa, que vai no sentido da sua aplicação em Reserva Legal (222.720,10 euros) e em Resultados Transitados (2.004.480,95 euros).

Lisboa, 17 de março de 2014

O FISCAL ÚNICO

João Amaro Santos Cipriano, ROC n.º 631
em representação de
"Abreu & Cipriano, Auditores, SROC"
Inscrita sob o n.º 119 na OROC